PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.494/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.7.005 – Construção do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gomes
449051 - Obras e Instalações R$ 153.000,00

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.075 – Parceria com a APAC
335043 – Subvenções Sociais R$ 53.000,00

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.005 - Construção do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Gomes
Meta: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social - Unidade Bairro Gomes
Produto: CRAS Construído.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL